



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
e-mail: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 007/2017 – de 12 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

Jornal Dem-Amp.
Edição n.º 1170
Data 13/01/2017
Página n.º 66

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV**, portador da carteira de identidade RG nº 10.335.504-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.229.149-07, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Mecânico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2017.


Valdemar Antônio Capeletti
Prefeito


Alexandra Wiese
Secretária Municipal de Administração

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:88CD7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
Valor.....: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 12/01/2017 Término: 12/03/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de Óleo Diesel B S10, que será fornecido conforme necessidades da Prefeitura do Município de Paula Freitas, sendo que a entrega será nas bombas de combustível da própria empresa Contratada, de imediato, no ato de cada solicitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:CE682379

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capítulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, ao servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº 1.331.157-3 SSP/SC e inscrito no CPF nº 339.499.059, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo material e pintura dos bens imóveis do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:46E311A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV**, portador da carteira de identidade RG nº 10.335.504-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.229.149-07, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Mecânico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9A3A215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista o término no mandato eletivo da gestão anterior, iniciado o presente ano sem que tivesse saldo remanescente de combustíveis licitados para dar continuidade aos serviços de urgência das citadas Secretárias, indispensável impõe tomar medidas emergências para evitar danos irreparáveis ao interesse público.

E, sendo observado que o Município não pode paralisar as suas atividades essenciais, visto que cada secretária citada envolve interesses de excepcional proteção, como a saúde, o amparo ao idoso, família e ao adolescente, e a economia municipal.

Isto porque se mostra urgente a realização de manutenção de estradas municipais, para proporcionar o escoamento da produção agrícola, base da economia municipal, quando inicia-se o período de colheita, o que pode, caso não seja tomada medidas emergenciais, acarretar sérios danos aos agricultores e a economia municipal.

Observando, também, que os contratos anteriores, não permitem alteração de quantitativo, não se mostrando razoável comprometer a continuidade do serviço público e do interesse público primário, com vista a aguardar o encerramento processo licitatório normal, quando existe autorização legal para realizar contratação emergencial capaz